

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

MANUTENÇÃO DOS PORTÕES ELETRÔNICOS, MANUTENÇÃO DA CERCA ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE CAPACHOS PARA O IGEPREV-TO

FINALIDADE:

DECLARAR O OBJETO, DEFINIR ESPECIFICAÇÕES, DEFINIR MÉTODOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 12/09/2024 14:30:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Henrique Fiebig Mendes EM 12/09/2024 11:49:05

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Higor de Carvalho Barbosa EM 12/09/2024 11:47:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BF5727001C27AC2 | SGD:2024/24839/032079



SGD: 2024/24839/032079

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2024**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção dos portões eletrônicos, manutenção da cerca elétrica, e fornecimento de capachos** para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV - TO, conforme as especificações, coberturas, condições, obrigações e demais exigências descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A referida manutenção dos portões, cerca elétrica, e aquisição de novos capachos justifica-se pelo fato dos mesmos estarem apresentando desgastes e deterioramento, tanto pela ação do tempo ambiente, sol e chuva, vento, etc. tanto pelo uso diário e contínuo, além da necessidade de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças essenciais ao bom funcionamento dos equipamentos. Esse tipo de serviço também se faz necessário para fins de conservação dos bens móveis, propiciando ainda, um ambiente de trabalho adequado aos servidores, proteção do prédio e comodidade de todos os servidores e beneficiários, por se tratar de recursos necessários ao desempenho das atividades, bem como da minimização dos custos com a reposição, atendendo às exigências legais quanto à obrigatoriedade de conservação do Patrimônio deste Instituto. Dessa forma, JUSTIFICA-SE a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos equipamentos e materiais para atender a demanda do Igeprev-TO.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO
IGEPREV	09.122.1100.4186.0000	3.3.90.39	0802
IGEPREV	09.122.1100.4186.0000	3.3.90.30	0802

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 12/09/2024 14:30:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Henrique Fiebig Mendes EM 12/09/2024 11:49:05

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Higor de Carvalho Barbosa EM 12/09/2024 11:47:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BF5727001C27AC2 | SGD:2024/24839/032079

3.1 As despesas decorrentes do presente processo nº 2024/24830/001114, estão previstas no PPA, dentro da ação de coordenação e manutenção de serviços administrativos gerais;

3.2 O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins é mantido com recursos provenientes de contribuições sobre as remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, assim, as despesas de manutenção do Instituto são liquidadas com Recursos Previdenciários (Fonte 0802), estritamente em observância aos princípios que regem a Administração Pública, inclusive ao Princípio da Economicidade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

ITEM	SERVIÇOS		VALOR
1	Troca de kit eixo completo do motor do portão eletrônico da frente do prédio - marca Rossi DZ Nano 220volts		R\$ 357,00
2	Troca de cremalheira do portão eletrônico da frente por cremalheira de metal 5 metros aço ou alumínio.		R\$ 491,67

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 12/09/2024 14:30:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Henrique Fiebig Mendes EM 12/09/2024 11:49:05

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Higor de Carvalho Barbosa EM 12/09/2024 11:47:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BF5727001C27AC2 | SGD:2024/24839/032079



3	Manutenção do sistema de sensor tipo barreira feixe de infravermelho do portão eletrônico da frente, alcance mínimo de 10 metros de distância . Incluindo o fornecimento do equipamento necessário e instalação.		386,67
4	Manutenção da cerca elétrica do sudoeste, chumbar haste que está solta devido rachadura no muro, esticar e verificar pontos de contato, com galhos, ou outros materiais que podem fazer disparar. Metragem aproximadamente 97 metros.		675,00
5	Manutenção portão eletrônico dos fundos, configuração dos controles.		166,67
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS			R\$ 2.076,34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 12/09/2024 14:30:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Henrique Fiebig Mendes EM 12/09/2024 11:49:05

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Higor de Carvalho Barbosa EM 12/09/2024 11:47:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BF5727001C27AC2 | SGD:2024/24839/032079

ITEM	QTD	MATERIAIS		VALOR
1	4	Aquisição de controles de portão eletrônico.		R\$ 280,73
2	8	Aquisição de capachos com logotipo do igeprev-TO, material de vinil 12 mm de espessura na cor cinza. 150 x 120 cm.		4.426,45
			VALOR TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.707,18

5. DO ORÇAMENTO

5.1 As empresas deverão elaborar orçamento com razão social e CNPJ da empresa, na descrição deverá conter as especificações técnicas de cada item do objeto, valor unitário e valor total da proposta, validade da proposta de no mínimo 60 dias, com data de elaboração e assinatura do responsável pela elaboração da proposta;

5.2 As especificações técnicas dos serviços a serem realizados, valores dentre outros deverão constar todas as características mínimas descritas nas especificações deste Termo de referência, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e quais quer outro item necessário a entrega do serviço completo;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 12/09/2024 14:30:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Henrique Fiebig Mendes EM 12/09/2024 11:49:05

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Higor de Carvalho Barbosa EM 12/09/2024 11:47:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BF5727001C27AC2 | SGD:2024/24839/032079





5.3 Realizar correções em orçamento que esteja em desconformidade com objeto deste Termo, ou conforme solicitação do contratante, a fim de conformidade e validação do orçamento;

6. LOCAL E PRAZOS

6.1 Todos os serviços relacionados à vistoria (facultativa), retirada e entrega de documentos, apresentação de orçamentos e outros assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência deverão ser realizados em dias úteis, das 08h às 14h, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, setor de Compras na gerência Administrativa do IGEPREV-TO situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI 01, Al. 05, lote 02, Palmas - TO 77006-328;

6.2 A empresa classificada para prestação dos serviços, e fornecimento do material terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte após o recebimento da cópia da Nota de Empenho para realização e entrega do objeto deste Termo de Referência;

6.3 A verificação da conformidade dos serviços e do material solicitado será realizada no ato da entrega, por servidor previamente designado, ocasião em que serão verificados todos os itens técnicos indicados os eventuais reparos ou complementações, se consideradas necessárias;

6.4 Caso algum serviço apresente alguma desconformidade às exigências técnicas, deverão ser reparados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação;

6.5 Serão considerados para efeito de pagamento o serviço entregue pelo fornecedor e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento, estando à empresa em dia com as Certidões Negativas de Débito;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Encaminhar a Nota de Empenho a contratada assim que finalizada a fase de formalização da contratação;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 12/09/2024 14:30:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Henrique Fiebig Mendes EM 12/09/2024 11:49:05

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Higor de Carvalho Barbosa EM 12/09/2024 11:47:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BF5727001C27AC2 | SGD:2024/24839/032079





7.3 proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os compromissos assumidos;

7.4 Comunicar oficialmente a contratada toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;

7.5 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução dos serviços ou no funcionamento das peças para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.6 Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade do veículo, ou outro serviço e/ou assistência relativa à cobertura podendo rejeitá-lo no todo ou em parte;

7.7 Efetuar o pagamento a empresa após apresentação da nota fiscal e atesto pelo servidor designado pelo IGEPREV/TO;

7.8 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar a prestação dos serviços de primeira qualidade, de acordo com a quantidade e especificações apresentadas na proposta e que atendam as solicitações deste Termo de Referência e legislação vigente;

8.2 Comunicar ao IGEPREV/TO todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material e serviços prestados no que diz respeito as especificações, condições da cobertura ou outros assuntos relacionados ao objeto deste Termo;

8.3 Providenciar e sanar de forma imediata as deficiências ou irregularidades em desconformidade com o objeto deste Termo de Referência, apontadas pela contratante;

8.4 Arcar com eventuais prejuízos causados a terceiros decorrentes de ineficiências ou irregularidades cometidas na execução do objeto deste Termo de Referência;

8.5 Executar os serviços, verificações técnicas e reparos por meio de técnicos

C ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 12/09/2024 14:30:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Henrique Fiebig Mendes EM 12/09/2024 11:49:05

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Higor de Carvalho Barbosa EM 12/09/2024 11:47:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BF5727001C27AC2 | SGD:2024/24839/032079





8.6 Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes aos itens apresentados em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência;

8.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega e outros;

8.8 Manter válidas todas as Certidões Negativas de Débito, durante toda a execução do objeto deste termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento devido será efetuado através de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia corrido, após o aceite/atesto da nota fiscal pelo representante do Instituto;

9.2 O IGEPREV-TO reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da nota de empenho;

9.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, e atesto da nota fiscal, no prazo máximo de 05 dias corridos salve conformidade da nota com as especificações e valores, ficando o prestador do serviço ciente de que as certidões apresentadas no ato da apresentação da proposta deverão estar válidas até a data do pagamento.

9.4 O atesto pelo servidor responsável na própria nota fiscal, é condição indispensável para o pagamento, sendo que na ausência deste (férias, licença ou em viagem por interesse do Instituto), o atesto será realizado pelo seu substituto;

9.5 O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

10. DA VIGÊNCIA

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 12/09/2024 14:30:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Henrique Fiebig Mendes EM 12/09/2024 11:49:05

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Higor de Carvalho Barbosa EM 12/09/2024 11:47:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BF5727001C27AC2 | SGD:2024/24839/032079





10.1 Os serviços e materiais adquiridos terão garantia de 90 dias. A contar do dia do Atesto da Nota fiscal, e consequente aceite da entrega do objeto deste Termo de Referência.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme o Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Conforme o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar; .
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 12/09/2024 14:30:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Henrique Fiebig Mendes EM 12/09/2024 11:49:05

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Higor de Carvalho Barbosa EM 12/09/2024 11:47:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BF5727001C27AC2 | SGD:2024/24839/032079





- b) multa de 3% (três por cento) por dia, pelo atraso injustificado na prestação do serviço, sobre o valor dos itens em atraso;
- c) O valor máximo das multas não poderá exceder cumulativamente a 10% (dez por cento) do valor total do empenho;
- d) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao Fornecedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- e) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

12. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Palmas, 12 de setembro de 2024.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Higor de Carvalho Barbosa
Assistente Administrativo

De acordo:

(assinado eletronicamente)
Henrique Fiebig Mendes
Gerente Geral de Administração

Autorizo:

(assinado eletronicamente)
Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA EM 12/09/2024 14:30:15

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Henrique Fiebig Mendes EM 12/09/2024 11:49:05

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Higor de Carvalho Barbosa EM 12/09/2024 11:47:44

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BF5727001C27AC2 | SGD:2024/24839/032079

